



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº. 33/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 12/2022

Assunto: **Novo Código Tributário Municipal.**

Autoria: **Poder Executivo.**

RELATÓRIO

O Poder Executivo encaminhou a esta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar autuado com nº. 12/2022, que dispõe sobre o novo Sistema Tributário do Município de Porto Esperidião. O projeto foi protocolado no dia 01 de agosto do corrente ano e lido na sessão da mesma data. Em seguida foi encaminhado para as Comissões para emissão de pareceres, onde aguardou regimentalmente a deliberação de outras proposições que se encontravam tramitando concomitantemente. Não foi apresentado até a presente data emendas. É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Após analisar a proposta em epígrafe, não resta alternativa, senão votar pela aprovação, firmando **PARECER FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Lei Complementar, tal como se encontra escrito, pois o mesmo reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso voto pela sua aprovação.

Porto Esperidião – MT, 19 de setembro de 2022.

Josimar Antônio França de Oliveira

Relator

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

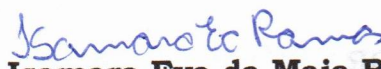
Em reunião realizada no dia 19 de setembro do corrente ano, na Câmara Municipal, estando presentes os Vereadores Josimar Antônio França de Oliveira, Isamara Eva da Maia Ramos e Ricardo Pereira Junqueira, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação **APROVA** e **RECOMENDA** o Parecer Favorável do Relator.

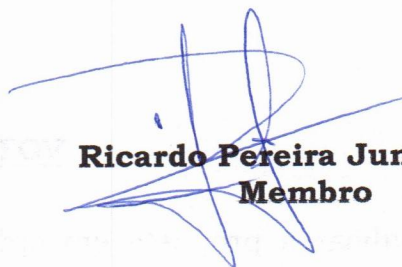
Sala das Comissões,

Porto Esperidião – MT, em 19 de setembro de 2022.



Josimar Antônio França de Oliveira
Relator


Isamara Eva da Maia Ramos
Presidente



Ricardo Pereira Junqueira
Membro